



PMFSN/MA
Folha: 904
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 048/2024
PROC. ADM. Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr.º Edsomar Brandão de Sá, inscrito no CPF nº 655 367.893-68, portador da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, e a empresa. **VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 39.232.093/0001-15 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 207, sala 04, bairro: Apeadouro, São Luís - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Vinicius Silva Linhares, portador da Carteira de Identidade nº 015079122000-7 expedida pela SSP-MA e CPF nº 025.844.133-02. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 003/2024/PE030/2023** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 03/01/2024** e **Homologação datada de 05/01/2024** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 905
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.1. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT | UND | V. UNIT. | V.TOTAL |
|--------------------|---|---------|-------|-----|-----------|---------------------|
| 18 | Copo descartável para água com capacidade p/ 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pcts. (COTA RESERVADA ME, MEI OU EPP) | COPOSUL | 40 | CX | R\$ 96,00 | R\$ 3.840,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 3.840,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2024**.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PMFSN/MA
Folha: 906
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

| | |
|-----------------------------|---|
| CÓDIGO DA FICHA | 131 |
| ORGÃO | 02 PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA |
| DOTAÇÃO | 12.361.0002.2020.0000 |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |

| | |
|-----------------------------|---|
| CÓDIGO DA FICHA | 140 |
| ORGÃO | 02 PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA |
| DOTAÇÃO | 12.361.0011.2021.0000 |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa |

| | |
|-----------------------------|---|
| CÓDIGO DA FICHA | 155 |
| ORGÃO | 02 PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA |
| DOTAÇÃO | 12.361.0011.2023.0000 |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) |



PMFSN/MA
Folha: 907
Rubrica: w

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

| | |
|-----------------------------|---|
| CÓDIGO DA FICHA | 146 |
| ORGÃO | 02 PODER EXECUTIVO |
| UNIDADE | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA |
| DOTAÇÃO | 12.361.0011.2022.0000 |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.30.00 - Material De Consumo |
| FONTE DE RECURSO | 1.550 Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente) |

5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de



PMFSN/MA
Folha: 908
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1146 e conta corrente nº 19.730-0.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;



PMFSN/MA
Folha: 909
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PMFSN/MA
Folha: 910
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PMFSN/MA
Folha: 9/11
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 29 de janeiro de 2024.

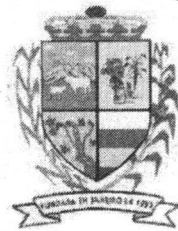
Edson Brandão de Sá
EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 39.232.093/0001-15
CONTRATADA

VR
SERVICOS &
COMERCIO
LTDA:3923
209300011
5

Assinado de forma digital por VR SERVICOS & COMERCIO LTDA:39232093000115 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Sao Luis, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=VR SERVICOS & COMERCIO LTDA:39232093000115 Dados: 2024.01.29 14:49:45 -03'00' Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20138

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 997
Rubrica: W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA CNPJ nº 39.232.093/0001-15. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por seu responsável legal, Sr. Edsomar Brandao de Sa, **CONTRATANTE** e empresa **VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA** por seu representante legal, o Sr. Vinicius Silva Linhares, **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA CNPJ nº 39.232.093/0001-15. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. - **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandao de Sá, **CONTRATANTE** e empresa **VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA** por seu representante legal, o Sr. Vinicius Silva Linhares, **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de fevereiro de 2024, Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MARANHÃO/PMFSN e a empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA CNPJ nº 39.232.093/0001-15. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATARIO: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal, a Sra. Domingas Souza Silva, CONTRATANTE e empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA por seu representante legal, o Sr. Vinicius Silva Linhares, CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de fevereiro de 2024. Domingas Souza Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA CNPJ nº 39.232.093/0001-15. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra – MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2053.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATARIO: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal, a Sra. Leonete Dos Santos Silva, CONTRATANTE e empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA por seu representante legal, o Sr. Vinicius Silva Linhares, CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de fevereiro de 2024, Leonete Dos Santos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA CNPJ nº 39.232.093/0001-15. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Higiene e Limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por seu responsável legal, Sr. Edsomar Brandao de Sa, CONTRATANTE e empresa VR SERVIÇOS & COMERCIO LTDA por seu representante legal, o Sr. Vinicius Silva Linhares, CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d68244e4fb0f4551716a75df3622a961cf2b504d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

